

RESOLUÇÃO nº 24/2020

Declara facultativo o ponto nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, e concede auxílio-alimentação adicional aos empregados e estagiários da AMMVI, e dá outras providências

MATIAS KOHLER, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; e

Considerando-se a deliberação da Diretoria Executiva da AMMVI.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar facultativo o expediente aos empregados e estagiários da AMMVI nas datas de 24 e 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - O empregado ou estagiário que desempenhar suas funções normalmente nas datas de que trata o artigo 1º desta Resolução, mediante justificativa e relatório apresentado e acatado pelo Diretor Executivo, poderá ausentar-se oportunamente, em datas a serem estabelecidas pela AMMVI, para compensação do ponto facultativo, sem qualquer adicional de horas.

Art. 2º - No mês de dezembro de 2020, os empregados da AMMVI serão beneficiados com a concessão, em dobro, do auxílio-alimentação, instituído através da Resolução nº 08/02.

Parágrafo Único – A concessão do benefício adicional de que trata este artigo, estende-se aos contratados em regime de estágio.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau - SC, em 17 de dezembro de 2020; 51º Ano de Fundação.

MATIAS KOHLER

Presidente da AMMVI